LEI MUNICIPAL N.º 1.790, DE 18 DE AGOSTO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais) destinado a fazer frente às despesas inerente à aplicação do recurso específico do Convênio Turismo no Brasil, n.º 165.959-69, na implantação da Rede de Iluminação Pública da Avenida Pedro Campos no acesso à cidade de Santo Augusto – RS, assim caracterizado:

ÓRGÃO – 06 – SECRET. MUN. OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E TRÂNSITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SMOVU E UNIADES AUXILIARES
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: – 451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0067 – Iluminação Pública
PROJETO: 1.020 – AMPL. REMOD.. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4490/61-402 – Obras e Instalações..... R$ 104.000,00

§ 1.º– Para a cobertura do Crédito Adicional especial ora autorizado, servirão de recursos os decorrentes do superávit financeiro do recurso específico do Convênio TURISMO BRASIL N.º 165.959-69 C/C APLICAÇÃO N.º 9841 – e pertinentes rendimentos - R$ 104.000,00.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária da lei de meios vigente, destinada a viabilizar a aplicação da Contrapartida no Convênio 165.959-69 - TURISMO NO BRASIL.

ÓRGÃO – 06 – SECRET. MUN. OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E TRÂNSITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SMOVU E UNIADES AUXILIARES
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: – 451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0067 – Iluminação Pública
PROJETO: 1.020 – AMPL. REMOD. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4490/61-230 – Obras e Instalações..... R$ 20.000,00

§ 1.º– Para a cobertura do Crédito Adicional especial ora autorizado, servirão de recursos os decorrentes do superávit financeiro do recurso LIVRE verificado no balanço do exercício de 2.004, no valor de R$ 20.000,00.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, em 18 de Agosto de 2005.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DOGLAS RONALDO BERTOLLO
Secretário Municipal de Administração